

DECRETO MUNICIPAL N° 408 DE 29 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025, no âmbito do Município de Paudalho/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que compete a Prefeita do município dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública municipal,

CONSIDERANDO, o feriado nacional de 01 de maio, Dia do Trabalhador, que celebra as conquistas sociais, econômicas e políticas da classe trabalhadora;

CONSIDERANDO, a relevância de proporcionar aos servidores públicos municipais um dia de descanso adicional, contribuindo para o bem-estar e a motivação no desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO, o estabelecido pela Governador do Estado de Pernambuco, que também institui ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025,

DECRETA:

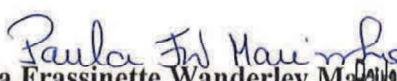
Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no âmbito nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Paudalho/PE, no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), em razão da proximidade com o feriado do Dia Internacional do Trabalhador.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo, não se aplicam aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, especialmente nas áreas de saúde, segurança, limpeza pública e outras atividades que não possam sofrer descontinuidade, devendo funcionar normalmente para garantir o atendimento à população.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 29 de abril de 2025.


Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Constitucional
Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita de Paudalho - PE